ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 191 /2015

Gabinete do Vereador, 24 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 159/15, através do ofício nº 839/15, tratando da proibição de circulação, pela Rua Dr. Bruno de Andrade, trecho compreendido entra a rua Dr. Hans Varellmann e T. Weibull, dos ônibus fretados, nos foi informado que em maio de 2014 as empresas que promovem transporte coletivo foram informadas, por ofício, da determinação.

Neste caso, empresas de transporte coletivo envolve o transporte privado somente?

Favor enviar cópia da orientação encaminhada (ofício).

Vereador ROBERTO BRAATZ
- PDT -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: __/__/__
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 839/2015 - GP

Montenegro, 04 de setembro de 2015.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 159/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, visando atender a solicitação constante no Pedido de Informação supracitado, informamos que em maio de 2014, por determinação do Senhor Prefeito, foi encaminhado a todas as empresas que promovem o transporte coletivo na cidade de Montenegro um ofício, comunicando a proibição da circulação de veículos de maior porte na Rua Bruno de Andrade, trecho compreendido entre a Rua Torbjorn Weibull e a Rua Hans Varellman, no horário das 7h às 20h, bem como foi amplamente divulgado nos meios de comunicação tal determinação.

Atualmente, há processo para compras de placas de sinalização viária no intuito de ampliarmos esta informação e efetivamente cobrarmos dos condutores o cumprimento da norma conforme o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Atenciosamente.

Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 04/09/15, às 11:35

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Miguel Müller,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.